



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

FONE/FAX : (0\*\*43)-538-4141

e-mail: [pmandira@uol.com.br](mailto:pmandira@uol.com.br)

---

**(PROJETO DE LEI N.º 021/2005-PMA)**

## **LEI N.º 1.529 DE 27 DE ABRIL DE 2005**

**SÚMULA:** Dispõe sobre Cessão de Uso de um imóvel urbano pertencente ao Município de Andirá à Empresa de Telecomunicações Brasil Telecom S/A.

A Câmara Municipal de Andirá. Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei.

**Art. 1.º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar Contrato de Cessão de Uso de imóvel pertencente ao Município de Andirá com a empresa de telecomunicações Brasil Telecom S/A, com o fim único e exclusivo de edificação, instalação e manutenção de equipamentos de telecomunicação.

**Art. 2.º** - O imóvel objeto de referida cessão trata-se de uma área de terras destacada da matrícula n.º 9.852 do CRI de Andirá, com as medidas descritas no mapa, memorial descritivo, e matrícula anexa, assim caracterizado:

“Tem início no cruzamento do alinhamento de divisa do terreno de propriedade do Município, onde se encontra o prédio da Polícia Militar com o alinhamento predial da Rua Antônio Badesso; daí segue com frente para a Rua Antônio Badesso com uma distância de 15,00 metros; daí deflete à esquerda divisando com terras do Município de Andirá e uma distância de 15,00 metros; daí deflete à esquerda divisando com terreno do prédio da Polícia Militar pertencente ao Município de Andirá e uma distância de 15,00 metros fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 225,00 m<sup>2</sup>.”



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**

CNPJ/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

TELEFONE/FAX : (0\*\*43)-538-4141

e-mail: [pmandira@uol.com.br](mailto:pmandira@uol.com.br)

---

**Art. 3.º** - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições contrário.

PAÇO MUNICIPAL BRÁULIO BARBOSA FERRAZ, MUNICÍPIO DE ANDIRÁ,  
ESTADO DO PARANÁ EM 27 DE ABRIL DE 2005, 62º DA EMANCIPAÇÃO  
POLÍTICA

**ALÁRICO ABIB**  
Prefeito Municipal